



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1667
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2019, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 128/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 579.124,35 (quinhentos e setenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA				
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100.034		579.124,35
TOTAL					579.124,35

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com o recurso proveniente do repasse da Cessão Onerosa, distribuição por parte da União dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, destinado para investimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal